



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2126, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção de uma ESCOLA 12 SALAS – PADRÃO FNDE, e da outras providências”.

Flávio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.277,27 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para Construção de uma ESCOLA 12 SALAS – PADRÃO FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201900444-1, firmado entre a Municipalidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo Único – Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á através excesso de arrecadação, nos termos Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019 e 2020, bem como, no Plano Plurianual (PPA).

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

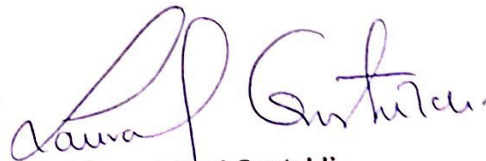
Prefeitura Municipal de Brauna, 12 de Agosto de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária de Governo, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico.